



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.862 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.203, de 17 de outubro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 22.329/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

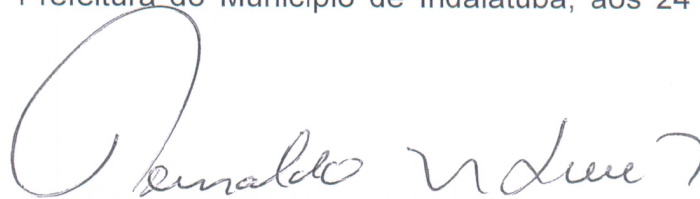
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
543	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.39 FR 03*	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
FR03= Fonte de Recursos Municipal Fundos			Total..... R\$ R\$ 350.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor da redução da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
548	01.16.04.15.452.0051.2092.3.3.90.30 FR 03*	Manutenção e Ampliação da Sinalização de Trânsito	R\$350.000,00
FR03= Fonte de Recursos Municipal Fundos			Total..... R\$ R\$ 350.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.203 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

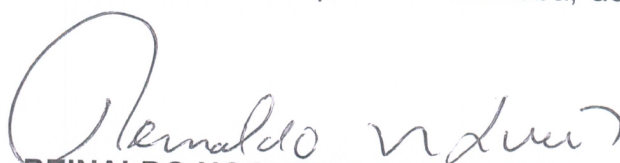
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
543	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.39 FR 03*	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
FR03= Fonte de Recursos Municipal Fundos			Total..... R\$ R\$ 350.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor da redução da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
548	01.16.04.15.452.0051.2092.3.3.90.30 FR 03*	Manutenção e Ampliação da Sinalização de Trânsito	R\$350.000,00
FR03= Fonte de Recursos Municipal Fundos			Total..... R\$ R\$ 350.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO